



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 012/2022

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, o **Sr. Fausto Antônio Ferreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francelino Queiroz, Nº 851, Bairro das Pedras, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.351.656-03, portador da cédula de identidade nº M - 8 911.560 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: USA DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: Rua Antero de Quental, nº166 – Santa Branca – Belo Horizonte – MG

CNPJ: 02.330.159/0001-08

Representante Legal: Victor Heinrich Arndt Junior

CPF: 600.017.206-00

Endereço: Rua Matipó, nº412 Apto 602 - Santo Antônio - Belo Horizonte – MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1.	60	UND	ACIDO URICO MONOREAGENTE 200 ml – METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 REAGENTE ENZIMATICO 5 X 40 ML, REAGENTE Nº 2- PADRÃO – 1 X 3ML . EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN. BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO.	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 89,90	R\$5.394,00



2.	80	UND	<p>UREIA UV. 200 ml – METODO CINETICO UV. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPAO 4 X 40ML, REAGENTE Nº 2 REAGENTE ENZIMATICO 10ML, REAGENTE Nº 3 PADRÃO 3ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS.</p> <p>JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES.</p> <p>MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO</p>	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 109,00	R\$ 8.720,00
3.	80	UND	<p>COLESTEROL MONOREAGENTE 200 ml- METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 REAGENTE ENZIMATICO 5 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO – 1 X 3ML .EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS.</p> <p>JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES.</p> <p>MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO</p>	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
4.	60	UND	<p>COLESTEROL HDL DIRETO 80 ML- METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 POLIANION - 2 X 30 ml, REAGENTE Nº 2 REAGENTE ENZIMATICO - 2 X 10 ML, REAGENTE Nº3 CALIBRADOR –1 X 5ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS.</p> <p>JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES.</p> <p>MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO</p>	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 401,00	R\$ 24.060,00



5.	80	UND	TRIGLICERIDES MONOREAGENTE 200 ml- METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 REAGENTE ENZIMATICO 5 X 40ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO -1 X 3ML .EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
6.	80	KIT	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO 50 ml – METODO COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 TAMPÃO - 1X 40 ML, REAGENTE Nº 2 REAGENTE DE COR – 1 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$84,00	R\$ 6.720,00
7.	80	KIT	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO 50 ml – METODO COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 – TAMPÃO -1 X 40ML, REAGENTE Nº 2 REAGENTE DE COR – 1 X 10 ML.EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00



8.	80	KIT	LIPASE AUTOMAÇÃO 50 ml- METODO ENZIMATICO COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 TAMPÃO REAGENTE – 2 X 15 ML, REAGENTE Nº2 SUBSTRATO – 2 X 10 ml. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 490,00	R\$ 39.200,00
9.	120	KIT	POTASSIO AUTOMAÇÃO 50 ml - METODO ENZIMATICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1- TAMPÃO – 1 X 40 ML, REAGENTE Nº2- REAGENTE ENZIMATICO-1 X 10 ML, REAGENTE Nº3 PADRÃO NIVEL 1 - 1 X 3 ML, REAGENTE Nº4 PADRAO NIVEL 2 – 1 X 3 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 683,20	R\$ 81.984,00
11	80	KIT	CREATININA AUTOMAÇÃO 200 ml- METODO CINETICA COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO- 4 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 ACIDO PICRICO - 4 X 10 ml. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00



13	60	KIT	<p>GAMA GT CINETICO 60 ML- METODO SZASZ MODIFICADO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 TAMPÃO 1 X 40 ML, REAGENTE Nº2 SUBSTRATO 1 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO</p>	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 86,00	R\$5.160,00
14	60	KIT	<p>FOSFATASE ALCALINA 100 ML- METODO CINETICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO-2 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 SUBSTRATO 2 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO</p>	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
15	80	KIT	<p>TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA 100 ml – METODO CINETICO UV. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 SUBSTRATO – 2 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 COENZIMA - 2 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO</p>	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00



16	80	KIT	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA 1000 ml-METODO CINETICO UV. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 SUBSTRATO -2 X 40ML, REAGENTE Nº 2 COENZIMA-2 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00
17	50	UND	AMILASE CINETICA 60 ml- METODO CINETICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 SUBSTRATO TAMPONADO – 3 X 20 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00
18	40	KIT	FERRO AUTOMAÇÃO 100 ML- METODO GOODIUM MODIFICADO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 TAMPÃO REDUTOR – 2 X 40 ML, REAGENTE Nº2 REAGENTE DE COR – 2 X 10 ML, REAGENTE N 3 PADRÃO – 1 X 3 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADO. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 198,24	R\$7.929,60
19	20	KIT	CKMB UV 50 ml- METODO CINETICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO – 1 X 40ML, REAGENTE Nº 2 ENZIMA - SUBSTRATO – 1 X 10ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 409,00	R\$ 8.180,00



20	20	KIT	FOSFORO UV 100 ML- METODO UV DE PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 MOLIBDATO – 5 X 20 ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO- 1 X 3 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
21	20	KIT	MAGNESIO MONOREAGENTE 100 ML-METODO MANN YOE. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 REAGENTE ENZIMATICO – 5 X 20 ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO – 1 X 3 ml. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 67,20	R\$ 1.344,00
22	20	KIT	CK NAC UV 50 ml – METODO CINETICO APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO – 1 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 ENZIMA – SUBSTRATO - 1 X 10ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00



23	50	CX	HEMOGLOBINA GLICADA BIRREAGENTE 40 ml – METODO IMUNOTURBIDIMETRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO – 2 X 15 ML, REAGENTE Nº 2 ANTICORPO HBA1C – 2 X 5 ML, REAGENTE Nº3 SOLUÇÃO HEMOLISANTE – 2 X 100 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00
24	50	CX	SODIO AUTOMAÇÃO 60 ML - METODO ENZIMATICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 TAMPÃO – 1 X 40 ML, REAGENTE Nº2 REAGENTE ENZIMATICO – 1 X 10 ML, REAGENTE Nº3 PADRÃO NIVEL 1 – 1 X 3 ML, REAGENTE Nº4 PADRÃO NIVEL 2- 1 X 3 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 519,00	R\$25.950,00
25	30	KIT	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE 200 ML – METODO BIURETO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº1 BIURETO - 10 X 20 ml, REAGENTE Nº 2 PADRÃO – 1 X 2 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$49,00	R\$ 1.470,00



26	30	KIT	ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML – METODO VERDE BROMOCRESOL. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 REAGENTE DE COR- 5 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO -1 X 2 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
27	30	CX	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV 100 ML- METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 SUBSTRATO TAMPONADO- 2 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 COEZIMA – 2 X 10 ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
28	30	CX	FERRITINA 50 ML- METODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO – 1 X 40 ML, REAGENTE Nº 2 LÁTEX FERRITINA – 1 X 10 ML, REAGENTE Nº3 CALIBRADOR – 1 X 1 ML, REAGENTE Nº4 CONTROLE 1 X 1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 660,00	R\$ 19.800,00



29	80	KIT	PROTEINA C REATIVA 50 ML- METODO IMUNOTURBIDIMETRICO. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 TAMPÃO – 1 X 40 ml, REAGENTE Nº 2 LATEX PCR – 1 X 10 ml, REAGENTE Nº 3 CALIBRADOR – 1 X 1 ml. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 404,00	R\$32.320,00
30	30	KIT	CALCIO ARSENAZO III 100 ML- METODO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1 ARSENAZO – 5 X 20ML, REAGENTE Nº 2 PADRÃO 1 X 3ML. EMBALAGEM FRASCO DEDICADOS. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
34	40	UND	FATOR ANTINUCLEO (FAN) LATEX 5 ml – METODO AGLUTINAÇÃO LATEX. APRESENTAÇÃO REAGENTE Nº 1, REAGENTE Nº 2 CONTROLE POSITIVO 1 X 1ML , CONTROLE NEGATIVO 1 X1 ML.	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 47,50	R\$1.900,00
101	20	UND	BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO 3 ML- APRESENTAÇÃO REAGENTE N 1 PADRÃO – 1 X 0,30 MG, REAGENTE N 2 DILUENTE – 1 X 4 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 30,00	R\$ 600,00



108	01	UND	<p>CALIBRAÇÃO PARA TESTES ANALITICOS EM MOTEDOLOGIAS AUTOMATIZADAS. (CALIBRADOR MULTIPARAMETRICO PARA BIOQUIMICA). APRESENTAÇÃO REAGENTE N 1 CALIBRADOR – 1 X 5,0 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO</p>	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$104,90	R\$ 3.147,00
109	30	UND	<p>HEMOGLOBINA PADRÃO 1 ML.APRESENTAÇÃO REAGENTE N 1 PADRÃO 1 X 1,0 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO</p>	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
111	30	UND	<p>CONTROLE NORMAL PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO DOS TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS. APRESENTAÇÃO REAGENTE N 1 CONTROLE – 1 X 5,0 ML. CONTROLE NORMAL. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO</p>	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 78,40	R\$ 2.352,00
112	30	UND	<p>CONTROLE PATOLOGICO PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO DOS TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS. APRESENTAÇÃO REAGENTE N 2 CONTROLE – 1 X 5,0 ML. CONTROLE PATOLOGICO. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO</p>	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 78,40	R\$2.352,00



113	40	UND	CALIBRADOR DE TESTES TURBIDIMETRICOS E NEFELOMETRICOS 1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
115	40	UND	CONTROLE TESTES TURBIDIMETRICOS E NEFELOMETRICOS 1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. MARCA BIOCLIN BIOCLIN PLUS 2000 AUTOMAÇÃO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 220,64	R\$ 8.825,60
116	20	CX	TUBO REDUTOR DE AMOSTRA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO. CAIXA COM 100 UNIDADES A JUSTIFICATIVA DE MARCA SE FUNDAMENTA TENDO EM VISTA QUE HÁ UM APARELHO COM A UTILIZAÇÃO DA MESMA MARCA, CONFORME DECIDO POR MEIO CONSELHO TECNICO DESSA FUNDAÇÃO. MARCA: BIOCLIN ANALISADOR AUTOMATICO	BIOCLIN/ QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
117	30	CX	MULTICUBETAS PARA EQUIPAMENTO BIOCLIN 2000 PLUS. CAIXA COM 30 UNIDADES A JUSTIFICATIVA DE MARCA SE FUNDAMENTA TENDO EM VISTA QUE HÁ UM APARELHO COM A UTILIZAÇÃO DA MESMA MARCA, CONFORME DECIDO POR MEIO CONSELHO TECNICO DESSA FUNDAÇÃO. MARCA: BIOCLIN ANALISADOR AUTOMATICO	BIOCLIN/MI NDRAY	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00



118	30	CX	FRASCO PLASTICO 40 ML. FRASCO DEDICADOS COM TAMP. CAIXA COM 10 UNIDADES. A JUSTIFICATIVA DE MARCA SE FUNDAMENTA TENDO EM VISTA QUE HÁ UM APARELHO COM A UTILIZAÇÃO DA MESMA MARCA, CONFORME DECIDO POR MEIO CONSELHO TECNICO DESSA FUNDAÇÃO. MARCA: BIOCLIN ANALISADOR AUTOMATICO	BIOCLIN/MI NDRAY	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
119	30	CX	FRASCO PLASTICO 20 ML. FRASCO DEDICADOS COM TAMP. CAIXA COM 10 UNIDADES. A JUSTIFICATIVA DE MARCA SE FUNDAMENTA TENDO EM VISTA QUE HÁ UM APARELHO COM A UTILIZAÇÃO DA MESMA MARCA, CONFORME DECIDO POR MEIO CONSELHO TECNICO DESSA FUNDAÇÃO. MARCA: BIOCLIN ANALISADOR AUTOMATICO	BIOCLIN/MI NDRAY	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
120	20	CX	TUBO REDUTOR DE AMOSTRA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO. CAIXA COM 100 UNIDADES A JUSTIFICATIVA DE MARCA SE FUNDAMENTA TENDO EM VISTA QUE HÁ UM APARELHO COM A UTILIZAÇÃO DA MESMA MARCA, CONFORME DECIDO POR MEIO CONSELHO TECNICO DESSA FUNDAÇÃO. MARCA: BIOCLIN ANALISADOR AUTOMATICO	BIOCLIN/MI NDRAY	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 458.976,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção do item 09 e 23 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando fornecimento **de equipamentos e materiais de laboratório para Análises Clínicas**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.1.2. O material/equipamento requisitado e entregue deverá ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela FUMASA, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.5. Contratar com a Fundação, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 012/2022 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$458.976,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos produtos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em

conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela FUMASA, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Fubdação reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a FUMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 012/2022 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte – MG, 20 de Outubro de 2022.

Fausto Antônio Ferreira
Presidente da FUMASA

Representante legal: Victor Heinrich Arndt Junior
CPF: 600.017.206-00
Razão Social: USA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 02.330.159/0001-08

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: